

editado divulgado em seu website (<http://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles>).

2.6. Candidato aprovado na primeira etapa de seleção realizada pelo Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade nos anos de 2020 ou 2021 poderá solicitar dispensa da primeira fase das provas de português e inglês no link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login>, até o dia 05 de setembro de 2022, anexando em um único documento PDF carta endereçada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade na qual solicita dispensa das provas.

2.7. Em substituição à prova de inglês, o candidato pode apresentar certificado de proficiência e solicitar dispensa da prova até o dia 05 de setembro de 2022, antes de realizar a inscrição. Neste caso deverá anexar PDF da carta que solicita a dispensa, endereçada à Coordenação do Programa Ambiente, Saúde e Sustentabilidade, além de inserir um dos seguintes certificados de proficiência: TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language), com pontuação mínima de 41; TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language), com pontuação mínima de 437; TOEIC (Test of English for International Communication), com pontuação mínima de 401; IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 4,0; ou CPE (Cambridge Proficiency in English), com pontuação mínima PET ou equivalentes, desde que aprovados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação (CCP). Serão aceitos certificados dos últimos 5 anos. Outros certificados de proficiência serão analisados pela CCP do Programa.

2.8. A coordenação do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade analisará os pedidos e até o dia 09 de setembro de 2022 divulgará na aba ingresso do website (<http://www.fsp.usp.br/pos/programas/ambiente-saude-e-sustentabilidade/>) a lista de candidatos que tiveram seus pedidos deferidos.

2.9. O candidato que solicitar dispensa da prova e tiver seu pedido indeferido deverá se inscrever no Centro de Línguas para realização da prova de inglês, por meio do link: <http://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles> e gerar o respectivo comprovante de inscrição. Deverá também se inscrever no link do processo seletivo da Faculdade de Saúde Pública: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login>, no qual será necessário inserir o comprovante de inscrição no exame de proficiência do Centro de Línguas.

2.9.1. O candidato que solicitar dispensa e tiver seu pedido deferido ou indeferido e não efetivar a inscrição no processo seletivo não será considerado inscrito no processo seletivo.

2.9.2. Até o dia 14 de outubro de 2022, a coordenação do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade divulgará na aba ingresso do website (<http://www.fsp.usp.br/pos/programas/ambiente-saude-e-sustentabilidade/>) a lista dos candidatos inscritos no processo seletivo, indicando informações sobre os endereços eletrônicos para realização da prova de português. A prova de inglês é de responsabilidade do Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP e será realizada de forma online, por meio da plataforma Moodle.

3. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2022/2023 do Programa de Pós-Graduação Ambiente, Saúde e Sustentabilidade será realizado em três fases, nos termos deste edital.

3.1. PRIMEIRA FASE

3.1.1. A primeira fase terá caráter eliminatório e será constituída por: i) prova escrita de português com base em textos indicados e ii) proficiência na língua inglesa. Caso o candidato não apresente proficiência na língua inglesa dentro do prazo estabelecido no edital, poderá realizar a prova de proficiência na língua inglesa, conforme item 2.5.8.

3.1.2. Os candidatos que farão o exame de proficiência no Centro de Língua da FFLCH deverão encaminhar o comprovante de inscrição pelo link do processo seletivo da Faculdade de Saúde Pública: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login>.

3.1.3. A prova de inglês consistirá em exame de proficiência elaborado e aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Os candidatos deverão tomar ciência do edital específico, que abordará questões sobre a realização da prova, divulgado no website do Centro de Línguas (<http://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles>).

3.1.4. A prova de português consistirá em redação pertinente à área, destinada a avaliar a capacidade de argumentação e fundamentação textual. Serão indicadas na aba ingresso do website do Programa de Pós-Graduação (<http://www.fsp.usp.br/pos/programas/ambiente-saude-e-sustentabilidade/>) as referências bibliográficas que deverão ser estudadas pelos candidatos, antes da realização da prova.

3.1.5. A prova de português será realizada em 19 de outubro de 2022 (quarta-feira), às 8h, com duração máxima de 3 horas, de forma online por meio da plataforma Google Meet. Durante a realização da prova, não será permitida a consulta aos textos indicados como referência bibliográfica ou qualquer outro material.

3.1.6. A prova de inglês será realizada em 19 de outubro de 2022 (quarta-feira), às 14h30, de forma online, por meio da plataforma Moodle. A prova estará disponível às 14:30 e será finalizada às 16:30, totalizando 2 horas para a sua realização.

3.1.7. O critério para habilitação na primeira fase do processo seletivo será o aproveitamento de pelo menos 60% em cada uma das provas.

3.1.8. Os candidatos que atingirem os critérios de habilitação na primeira fase serão convocados para a segunda fase. A lista dos candidatos convocados será divulgada até o dia 04 de novembro de 2022 na aba ingresso do website do Programa de Pós-Graduação (<http://www.fsp.usp.br/pos/programas/ambiente-saude-e-sustentabilidade/>).

3.2. SEGUNDA FASE

3.2.1. Nesta fase, os candidatos serão avaliados pelo currículo e pelo projeto de pesquisa apresentados.

3.2.2. O candidato deverá acessar o link do processo seletivo: <http://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e inserir o projeto de pesquisa, identificando em qual das linhas de pesquisa poderá ser desenvolvido, do dia 04 de novembro até às 23h59 do dia 18 de novembro de 2022. Os elementos constitutivos do projeto de pesquisa serão divulgados na aba ingresso do website do Programa de Pós-Graduação (<http://www.fsp.usp.br/pos/programas/ambiente-saude-e-sustentabilidade/>).

3.2.3. Serão convocados para a terceira fase do processo seletivo os candidatos cujos projetos e currículos tiverem correspondência com os objetivos do Programa. A lista dos candidatos convocados será divulgada até o dia 28 de novembro de 2022 na aba ingresso do website do Programa de Pós-Graduação (<http://www.fsp.usp.br/pos/programas/ambiente-saude-e-sustentabilidade/>).

3.3. TERCEIRA FASE

3.3.1. Na terceira fase, os candidatos serão convocados para arguição, a ser realizada de forma virtual por meio da plataforma Google Meet, no período de 30 de novembro a 09 de dezembro de 2022.

3.3.2. Nesta fase, serão avaliados o domínio do candidato em relação ao projeto proposto e seu compromisso para a realização das atividades do Programa, incluindo: presença nas disciplinas, presença nos horários de orientação, desenvolvimento da pesquisa, elaboração da dissertação e do produto técnico/tecnológico.

3.3.3. O resultado final contendo a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado até o dia 14 de dezembro de 2022 no website do Programa (<http://www.fsp.usp.br/pos/programas/ambiente-saude-e-sustentabilidade/>).

4. RECURSO

4.1. O candidato poderá solicitar revisão dos resultados até 48 horas após a divulgação dos mesmos, em cada uma das etapas de seleção, para o e-mail: ppg.mproasas@usp.br.

5. MATRÍCULA

5.1. Para realizar a matrícula, em período a ser divulgado posteriormente, os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os seguintes documentos ao Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Saúde Pública da USP (Av. Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP – CEP 01246-904 – térreo):

- Formulário de matrícula devidamente preenchido.
- 01 (uma) foto 3x4 recente (colada no formulário);
- Cópia do RG ou RNE (se estrangeiro). Não serão aceitos documentos de órgãos de classe ou CNH;
- Cópia do CPF;
- Certidão de quitação eleitoral (retirada do site do TSE <http://www.tse.jus.br/>) (apenas para brasileiros nativos ou naturalizados);
- Cópia da certidão de casamento (frente e verso) ou nascimento;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
- Cópia de diploma de Graduação ou certificado de conclusão do curso e de colação de grau;
- Cópia do histórico escolar da graduação;
- Cópia do comprovante de vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª dose).

5.2. A aceitação do diploma de Graduação apresentado estará sujeita à observância das disposições do artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

5.3. Todas as cópias deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais.

5.4. Candidatos fora da sede poderão encaminhar a documentação autenticada via correio.

5.5. Candidatos de outros países poderão encaminhar a documentação autenticada via correio. O diploma deverá ser apresentado com o selo consular.

6. CRONOGRAMA

Inscrição inicial no processo seletivo (FSP + Centro de Línguas) 26/08/2022 a 10/10/2022; Solicitação de isenção da taxa de inscrição 26/08/2022 a 05/09/2022; Solicitação de dispensas das provas (validade de provas realizadas até 2 anos anteriores) 26/08/2022 a 05/09/2022; Solicitação de dispensa da prova de inglês (certificado de proficiência) 26/08/2022 a 05/09/2022; Divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição 09/09/2022; Divulgação do resultado do pedido de dispensa das provas 09/09/2022; Divulgação do resultado do pedido de aceitação da proficiência em inglês 09/09/2022; Inscrição no Centro de Línguas para realização da prova de inglês 06/09/2022 a 07/10/2022; Divulgação da lista dos candidatos inscritos no processo seletivo 14/10/2022; Prova de inglês da primeira fase 19/10/2022; Prova de português da primeira fase 19/10/2022; Divulgação do resultado da primeira fase 04/11/2022; Inscrição na segunda fase 04/11/2022 a 18/11/2022; Divulgação do resultado da segunda fase - 28/11/2022; Arguição dos candidatos (terceira fase) 30/11/2022 a 09/12/2022; Divulgação do resultado final do processo seletivo -14/12/2022.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROGRAMA MONITORIA PARA ESTUDOS DIRIGIDOS EDITAL INTERNO CPG E CG

Fica designada para exercer a função de monitor no mês de setembro/2022, o aluno abaixo:

Aluno Selecionado Disciplinas

Lucas de Almeida Moura HEP0162 – Epidemiologia e Serviços de Saúde;

HEP0172 – Introdução à Demografia.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de TRANSFORMAÇÕES E CONFLITOS CONTEMPORÂNEOS, na disciplina HZ-565 - ANTROPOLOGIA URBANA, do Departamento de Antropologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-156/03 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS.

EMENTA

Disciplina HZ-565 - Antropologia Urbana

Esta disciplina visa analisar a formação de uma tradição de estudos sobre "fenômenos urbanos" nas ciências sociais e, em particular, na antropologia, a partir das experiências sociais da modernidade. A dicotomia rural/urbano. De uma ciência social do urbano aos estudos sociológicos nas cidades.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ECONOMIA

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Economia Industrial, na disciplina HO-599 - Política Industrial e Desenvolvimento, do Departamento de Política e História Econômica, do Instituto de Economia, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Economia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-22/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Economia.

PROGRAMA

1. FUNDAMENTOS DA POLÍTICA INDUSTRIAL

Bibliografia obrigatória

SUZIGAN, W.; VILLELA, A.V. (1997). Industrial Policy in Brazil. Campinas: Instituto de Economia/UNICAMP.

Bibliografia complementar

ADAMS, F.G., BOLLINO, A. (1983) "Meaning of industrial policy". In: ADAMS, F.G., KLEIN, L.R. "Industrial policies for growth and competitiveness". Lexington, Mass.: Lexington Books. CORDEN, W.M. (1980) Relationships between Macro-economic and Industrial Policies. In: The World Economy. Blackwell Publishing Ltd, 1980, p.167-184.

JOHNSON, C. Introduction: the idea of industrial policy. In: JOHNSON, C. The industrial policy debate. San Francisco: ICS Press, 1984.

REINERT, E. (1999) The Role of the State in Economic Growth, Journal of Economic Studies, vol. 26, 4/5.

2. ECONOMIA POLÍTICA DA POLÍTICA INDUSTRIAL

Bibliografia obrigatória

CHANG, H.-J. (1994). The Political Economy of Industrial Policy. London: Macmillan. Bibliografia complementar

KHAN, M.; BLANKENBURG, S. The Political Economy of Industrial Policy in Asia and Latin America. Initiative for Policy Dialogue Working Paper Series, October 2008.

LIN, J.; CHANG, H. Should Industrial Policy in Developing Countries Conform to Comparative Advantage or Defy it? A Debate Between Justin Lin and Ha-Joon Chang. Development Policy Review, 2009.

3. POLÍTICA INDUSTRIAL E INSTITUIÇÕES I

Bibliografia obrigatória

DOSI, G. (1988). "Institutions and markets in a dynamic world", The Manchester School, 56 (2) 119-46.

Bibliografia complementar

DOSI, PAVITT e SOETE (1990) Technical change and economic theory. London: Pinter Publishers, 1988.

4. POLÍTICA INDUSTRIAL E INSTITUIÇÕES II

Bibliografia obrigatória

NELSON R.R. (2008). "What Enables Rapid Economic Progress? What are the Needed Institutions?", Research Policy, 37(1), 1-11.

CIMOLI, M.; DOSI, G.; NELSON, R.; STIGLITZ, J. (2009). Industrial Policy and Development: The Political Economy of Capabilities Accumulation. Oxford and New York: Oxford University Press (versão em português: Instituições e políticas moldando o desenvolvimento industrial: uma nota introdutória. Revista Brasileira de Inovação, Rio de Janeiro, vol. 6 (1), jan.-jun. 2007)

Bibliografia complementar

LUNDVALL, B. Å., & BORRÁS, S. (2005). Science, Technology and Innovation policy. The Oxford Handbook of Innovation, 599-631.

NELSON, R., SAMPAT, B., 2001. Making Sense of Institutions as a Factor Shaping Economic Performance. Journal of Economic Behavior and Organization 44, 31–54.

5. "NOVA" POLÍTICA INDUSTRIAL: CARACTERÍSTICAS E DESAFIOS

Bibliografia obrigatória

RODRIG, D. (2007). Normalizing industrial policy. September 2007

Bibliografia complementar

RODRIG, D. (2004). Industrial policy for the twenty-first century. Cambridge: Harvard University. RODRIG, D. (2006). Industrial development: stylized facts and policies. Cambridge: Harvard University

AIGINGER, K.; RODRIG, D. (2020). Rebirth of industrial policy and an agenda for the twenty-first century. Journal of Industry, Competition and Trade, p. 1-19.

O'SULLIVAN, E., ANDREONI, A., LOPEZ-GOMEZ, C., GREGORY, M. (2013). What is new in the new industrial policy? A manufacturing systems perspective. Oxford Review of Economic Policy, 29(2), 432-462.

WADE, R. (2012) Return of industrial policy? International review of applied economics, v. 26, n. 2, p. 223-239, 2012.

6. POLÍTICA INDUSTRIAL: O ESTADO EMPREENDEDOR

Bibliografia obrigatória

MAZZUCATO, Mariana. (2011). The Entrepreneurial State, Demos, London, UK. Bibliografia complementar

MAZZUCATO, M. (2018). The value of everything: Making and taking in the global economy. Hachette UK.

LAZONICK, W., & MAZZUCATO, M. (2013). The risk-reward nexus in the innovation-inequality relationship: who takes the risks? Who gets the rewards? Industrial and Corporate Change, 22(4), 1093-1128.

MAZZUCATO, M. (2013). Financing innovation: creative destruction vs. destructive creation. Industrial and Corporate Change, 22(4), 851-867.

FLANAGAN, K., UYARRA, E., LARANJA, M. (2011). Reconceptualising the 'policy mix' for innovation. Research Policy, 40(5), 702-713.

7. A RETOMADA DA POLÍTICA INDUSTRIAL: 'MISSION ORIENTED POLICIES' Bibliografia obrigatória

MAZZUCATO, M. (2018). Mission-oriented innovation policies: challenges and opportunities. Industrial and Corporate Change, 27(5), 803-815.

Bibliografia complementar

ERGAS, H. A future for mission-oriented industrial policies: A critical review of developments in Europe. (OECD, Org.). Paris: [s.n.], 1992.

MAZZUCATO, M. (2016). From market fixing to market-creating: a new framework for innovation policy. Industry and Innovation, 23 (2). pp. 140-156.

MAZZUCATO, M. (2017). Mission-Oriented Innovation Policy Challenges and opportunities. RSA, Action and Research Center, UCL Institute for Innovation and Public Purpose.

ROBINSON, D. K. R.; MAZZUCATO, M. The evolution of mission-oriented policies: Exploring changing market creating policies in the US and European space sector. Research Policy, v. 48, p. 936-948, 2019.

MAZZUCATO, M.; PENNA, C. (2016). The Brazilian innovation system: a mission-oriented policy proposal.

8. A RETOMADA DA POLÍTICA INDUSTRIAL: 'BRINGING PRODUCTION BACK'

Bibliografia obrigatória

ANDREONI A.; CHANG, H. J. (2019). The political economy of industrial policy: structural interdependencies, policy alignment and conflict management. Structural Change and Economic Dynamics, 48, p. 136-150.

ANDREONI, A. (2017)

Bibliografia complementar

AMSDEN, A. (1997). Bringing Production Back -Understanding Government's Economic Role in Late Industrialization, World Development, Vol. 25, No. 4, pp. 469-480.

ANDREONI, A.; CHANG, H. J. (2016). Industrial policy and the future of manufacturing. Economia e Politica Industriale, 43(4), 491-502.

BERGER, S. (2013). Making in America: From innovation to market. MIT Press.

9. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA INDUSTRIAL: ADICIONALIDADE OU CROWDING-OUT

Bibliografia obrigatória

DAVID, P.A.; HALL, B.H.; TOOLE, A. Is public R&D a complement or substitute for private R&D? A review of the econometric evidence. Research policy, v. 29, n. 4-5, p. 497-529, 2000. CUNNINGHAM, P.; GÓK, A.; LARÉDO, P. The impact of direct support to R & D and innovation in firms. In: Handbook of innovation policy impact. Edward Elgar Publishing, 2016. Bibliografia complementar

HALL, B.H.; LERNER, J. he financing of R&D and innovation. In: Handbook of the Economics of Innovation. Noith-Holland, 2010, p. 609-639.

NEICU, D.; EIRLINCK, P.; KELCH ERMANS, S. Dipping in the policy mix: do R&D subsidies foster behavioural additionality effects of R&D tax credits? Economics of Innovation and New echnology, v. 25, n. 3, p. 218-239, 2016.

CAS ELLACCI, F.; LIE, C. Do the effects of R&D tax credits vary across industries? A meta regression analysis. Reseach Policy, v. 44, n. 4, p. 819-832, 2015.

BECKER, B. Public R&D policies and private R&D investment: A suivey of the empiirical evidence. Jouinal of economic suiveys, v. 29, n. 5, p. 917-942, 2015.

BERRU I, F.; BIANCHI, C. Effects of public funding on firm innovation: tiansforming of ineffecting a weak innovation pattein? Economics of Innovation and New echnology, v. 29, n. 5, p. 522-539, 2020.

10. CADEIAS GLOBAIS DE VALOR E POLÍTICA INDUSTRIAL

Bibliografia obrigatória

LEE, K.; MALERBA, F.; PRIMI, A. (2020) Fourth industrial revolution, changing global value chains and industrial upgrading in emerging economies. Journal of Economic Policy Reform, 07 May 2020.

STURGEON, T. J. (2019). Upgrading strategies for the digital economy. Global Strategy Journal. Bibliografia complementar

HUMPHREY, J. (2004). Upgrading in global value chains. Geneva, ILO.

GEREFFI, G., & STURGEON, T. (2013). Global value chain-oriented industrial policy: the role of emerging economies. In: ELMS, D. K., & LOW, P. (2013). Global value chains in a changing world, WTO, 329 p.

MILBERG, W., JIANG, X., GEREFFI, G. (2014). Industrial policy in the era of vertically specialized industrialization. In SALAZAR-XIRINACHS, J. M., NÜBLER, I., & KOZUL-WRIGHT, R., Transforming economies: Making industrial policy work for growth, jobs and development, ILO/UNCTAD 151- 178.

GEREFFI, G. (2014). A global value chain perspective on industrial policy and development in emerging markets. Duke J. Comp. & Int'l L., 24, 433.

HUMPHREY, J., & SCHMITZ, H. (2002). How does insertion in global value chains affect upgrading in industrial clusters? Regional studies, 36(9), 1017-1027.

GEREFFI, G., HUMPHREY, J. & STURGEON, T. (2005) The governance of global value chains, Review of International Political Economy, 12(1), 78-104. 11. POLÍTICA INDUSTRIAL E A TRANSIÇÃO DO PARADIGMA TECNOPRODUTIVO EM DIREÇÃO À INDÚSTRIA 4.0

Bibliografia obrigatória

BRUN, L.; GEREFFI, G.; ZHAN, J. (2019). The "lightness" of Industry 4.0 lead firms: implications for global value chains. In: BIANCHI, P.; DURAN, C. R.; LABORY, S. (Ed.). Transforming industrial policy for the digital age – production, territories and structural change. Edward Elgar Publishing Limited.

BUTOLLO, F. (2020). Digitalization and the geographies of production: Towards reshoring or global fragmentation?, Competition & Change. 1–20.

Bibliografia complementar

SCHOT, J., & STEINMUELLER, W. E. (2018). Three frames for innovation policy: R&D, systems of innovation and transformative change. Research Policy, 47(9), 1554-1567. ROSELINO & DIEGUES (2020). Limites do arcabouço tradicional de política industrial para o Brasil: elementos para uma abordagem alternativa em um mundo de estruturas fluidas. Texto para Discussão 375, IE-UNICAMP.

12. POLÍTICA INDUSTRIAL E CATCHING-UP: O CASO CHINÊS

Bibliografia obrigatória

BURLAMARQUI, L. (2017). Schumpeter goes to China: entrepreneurial state, socialization of investment and creative destruction management, Texto para Discussão, UERJ. CHEN, L. & NAUGHTON, B. (2016). An institutionalized policy-making mechanism: China's return to techno-industrial policy, Research Policy 45 (10), 2138-2152.

Bibliografia complementar

NAUGHTON (2020). Chinese Industrial Policy and the Digital Silk Road: The Case of Alibaba in Malaysia, Asia Policy, Volume 15, Number 1, January 2020, pp. 23-39.

13. POLÍTICA INDUSTRIAL E LIMITAÇÕES: O CASO BRASILEIRO I

Bibliografia obrigatória

ERBER, F. (2011). As convenções de desenvolvimento no governo Lula: um ensaio de economia política. Brazilian Journal of Political Economy, 31(1), 31-55.

KUPFER, D., FERRAZ, J., MARQUES, F., (2013). The return of industrial policy in Brazil. In: The Industrial Policy Revolution I: The Role of Government Beyond Ideology. England: Palgrave Macmillan, pp. 327- 339

Bibliografia complementar

ERBER, F., 2012. The Evolution of Development Conventions. Revista de Economia Contemporânea 16, 1: 1-22.

ERBER, F., 2004. Institutions and development conventions in Brazil. Revista Brasileira de Inovação, 3:1, 35-54.

ERBER, F.; CASSIOLATO, J.E. (1997). Política industrial: teoria e prática no Brasil e na OECD. Revista de Economia Política, 17 (2), abril-junho

FERRAZ, J. C., KUPFER, D., & MARQUES, F. S. (2014). Industrial policy as an effective development tool: Lessons from Brazil. SALAZAR-XIRINACHS, J. M., NÜBLER, I., & KOZUL-WRIGHT, R. (2014). Transforming economies. Making industrial policy work for growth, jobs and development. ILO/UNCTAD.

LAPLANE, M., & LAPLANE, A. (2017). Planes industriales y los desafíos del desarrollo sostenible en Brasil. Políticas industriales y tecnológicas en América Latina. Santiago: CEPAL, 2017. LC/TS. 2017/91. p. 133-174.

14. POLÍTICA INDUSTRIAL E LIMITAÇÕES: O CASO BRASILEIRO II

Bibliografia obrigatória

SUZIGAN, W.; FURTADO, J. (2010). Instituições e políticas industriais e tecnológicas: reflexões a partir da experiência brasileira. Estudos Econômicos, São Paulo, v. 40, n. 1, p. 7-41.

SUZIGAN, W., GARCIA, R.; FEITOSA, P. H. (2020). Institutions and industrial policy in Brazil after two decades: have we built the needed institutions? Economics of Innovation and New Technology, 1-15.

Bibliografia complementar

NASSIF, A.; BRESSER-PEREIRA, L.C.; FEIJÓ, C. 2018. The case for reindustrialization in developing countries:towardsthe connection between themacroeconomic regime and the industrial policy in Brazil. Cambridge Journal of Economics, Volume 42, Issue 2, 23 February 2018, Pages 355–3

SUZIGAN, W. (2017) Elementos essenciais da política industrial. In: ALBUQUERQUE, E. Metamorfoses do capitalismo e processos de catch-up. Belo Horizonte: UFMG. SUZIGAN, W.; FURTADO, J. (2006). Política industrial e desenvolvimento. Revista de Economia Política, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 163-185

ROCHA, F. (2015). Does governmental support to innovation have positive effect on R&D investments? Evidence from Brazil. Revista Brasileira de Inovação, v.14, número especial COLOMBO, D.; CRUZ, H. 2018. Impacts of the Brazilian Innovation Tax Policy on the Composition of Private Investments and on the Type of Innovation. Revista Brasileira de Inovação 17 (2): 377– 414.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ECONOMIA

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Formação e Desenvolvimento Econômico do Brasil, na disciplina CE491 - Formação Econômica do Brasil I, do Departamento de Política e História Econômica, do Instituto de Economia, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - d.2. currículo lattes;
 - d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
- e. o sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I. Prova de Títulos; (Peso 1,5)
- II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;(Peso 1,5)
- III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realize sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar

a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Economia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-22/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Economia.

PROGRAMA

1) Colonização e formações econômicas

1.1) O sentido da colonização e a formação econômica do Brasil na visão de Caio Prado.

1.2) Acumulação primitiva e o Antigo Sistema Colonial em Fernando Novais.

PRADO Jr., Caio. Formação do Brasil Contemporâneo. São Paulo, Brasiliense, Publifolha, 2000, "Introdução" e Cap. 1 "O sentido da colonização".

NOVAIS, Fernando Antonio. Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1776-1808). São Paulo, Hucitec, 1979, cap. II, Estrutura e Dinâmica do Sistema, pp. 57-105.

2) A formação das monarquias nacionais europeias e a especificidade do Estado português (IX-XIV)

2.1) A monarquia medieval portuguesa

2.2) A Guerra de Reconquista (XI-XII) e a Revolução de Avis (1385)

2.3) A estrutura social na formação de Portugal na época moderna: patrimonialismo ou feudalismo?

MATTOSO, José. "A formação da nacionalidade portuguesa". IN: TENGARRINHA, José (org.). História de Portugal. Baurur: EDUSC, São Paulo: UNESP, Portugal: Instituto Camões, 2001, p.31-41.

FAORO, Raimundo. Os Donos do Poder: formação do patrocínio político brasileiro. 3ª ed. Porto Alegre, Globo, 1976, cap. 1. "Origem do Estado português", pp. 17-44. Cap. 2 "A Revolução Portuguesa", pp. 45-59.

3) O império português e a formação do Brasil no Atlântico Sul (XIV-XVI)

3.1) O império português: uma perspectiva global

3.2) Economia e Sociedade no império português

3.3) Tráfico negro e escravidão: pilares do império

ZURARA, Gomes Eanes. Chronica do descobrimento e conquista de Guiné. Paris, J.P. Aillaud, 1841. Cap. VII No qual se mostram 5 razões por que o senhor infante foi movido de mandar buscar as terras da Guiné.

BOXER, C. O império marítimo português, 1415-1825. Lisboa, 70, 2001. Cap. 1 O ouro da Guiné e o Preste João, pp. 33 a 53.

ALENCASTRO, Luís Felipe de. O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul Séculos XVI e XVII. São Paulo, Companhia das Letras, 2000. Prefácio e Cap. 1. "O Aprendizado da colonização".

Base de dados: Voyages – The Transatlantic Slave Trade. Universidade de Emory. Disp. www.slavevoyages.org/tast/database/index.faces

4) Economia e sociedade no Brasil colonial

4.1) Da escravidão indígena à africana

4.2) A economia e a sociedade do nordeste açucareiro

4.3) A sociedade colonial nas interpretações do Brasil: Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda e Caio Prado Júnior. SCHWARTZ, Stuart. Segredos internos, engenhos e escravos na sociedade colonial. SP, Cia. Das Letras, 1988. Cap. 3 Primeira Escravidão: do indígena ao africano, pp. 57-73.

BRANDÃO, Ambrósio Fernandes (atribuído). Diálogos das Grandezas do Brasil (1618). 1a ed. integral segundo o apógrafo de Leiden por José Antonio Gonsalves de Mello. Recife: Imprensa Universitária, 1962.

SCHWARTZ, op. Cit. Cap. 9, Uma sociedade escravista colonial, pp. 209-223.

PRADO Jr., Caio. Formação do Brasil Contemporâneo. São Paulo, Brasiliense, Publifolha, 2000. "A organização social".